

LEI Nº 3.310/2000

AUTORIZA REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL – L.P.F. PARA REALIZAÇÃO DA SUPERCOPA DE FUTEBOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), destinada ao pagamento dos árbitros que atuarão na 1ª Supercopa de Futebol, dentro das comemorações dos 158 anos de emancipação do Município de Patrocínio.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata o Artigo 1º serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
0846224	Desporto Amador
0846224.2.03500	Manutenção de Atividades Esportivas
3231	Subvenções Sociais

Art. 3º - O repasse será feito em uma única parcela, ficando a Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do valor recebido, no prazo de 30 dias após o encerramento da 1ª Supercopa de Futebol.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2000.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal